




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECRETO Nº 308, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, fiz a publicação deste Ato Administrativo no Diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.	
Rio Novo do Sul, ES., em	09/06/2014
 ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH	

**ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES NOS DIAS DE JOGOS DA COPA DA SELEÇÃO BRASILEIRA.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ,

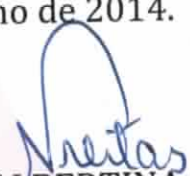
**DECRETA:**

**Art.1º** Fica Decretado, excepcionalmente, o horário de Funcionamento das 07 às 13 horas, nos Órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dias destinados aos jogos da Copa da Seleção Brasileira.

**Art.2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os Órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**  
Rio Novo do Sul/ES, 09 de junho de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
Prefeita Municipal